



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### LEI Nº 1042/2009

**SÚMULA:** ALTERA DENOMINAÇÃO DO PRÓPRIO MUNICIPAL AVENIDA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES PASSANDO A DENOMINAR-SE AVENIDA PADRE DANILLO ROSSATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

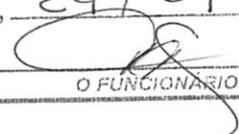
Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Altera a denominação da Avenida compreendida entre o trevo de acesso da rodovia PR-323 até o cruzamento da extinta Avenida Dom João VI, ora denominada Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes passando a ter a denominação de AVENIDA PADRE DANILLO ROSSATO.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pação Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove.

*CÁSSIO MURILO TROVÒ HIDALGO*  
PREFEITO MUNICIPAL

|  |
|--|
| Publicado(a) no Jornal   |
| <b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>  |
| Órgão Oficial do Município   |
| Edição nº <u>8692</u>  |
| Data, <u>29 / 09 / 2009</u>  |
| <br>O FUNCIONÁRIO |